



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 28, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 19/2023, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

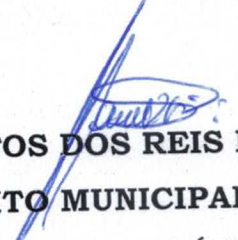
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 66.544,00** (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme Anexo I deste Decreto.


Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial ou total de despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 10 de Maio de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


MICHELE CRISTINA DE LOURDES SOUZA DOS ANJOS VENÂNCIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 19/2023 DECRETO 28/2023


Cássia dos Coqueiros - SP, 10 de Maio de 2023

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 66.544,00** (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 10/05/2023 até 10/05/2023

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS												
Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA												
Unidade: 4 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE FUNDAMENTAL												
31	Decreto 000028/23	001019/22	Suplementar	10/05/23	1 Adicionar	Anulação de dotação	66.544,00	87 2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0220 - QESE	000019 - QESE	
31	Decreto 000028/23	001019/22	Suplementar	10/05/23	2 Subtrair	Anulação de dotação	66.544,00	86 2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0220 - QESE	000000 - Sem detalhamento das despesas	
Total da unidade:							133.088,00					
Total do órgão:							133.088,00					
Total da entidade:							133.088,00					

RESUMO

Suplementar:	66.544,00	Adicionar anulação de dotação:	66.544,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	66.544,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
Art.41 III Lei 4.320:			0,00

Manoel José Juri
Contador
CRC 15P267304/O-9

Handwritten signature